

**XXII ENACED – II SIEPEC**

**Eixo Temático:** Educação, Diversidade e Inclusão.

**PRÁTICAS EDUCATIVAS NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM UMA ESCOLA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE**

Gemima Emanuele Albuquerque Ferreira Alves<sup>1</sup>  
Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva<sup>2</sup>

**RESUMO**

A violência contra as mulheres atinge o direito à vida, visto que há a agressão à saúde dessas mulheres, tanto física quanto mental. A Lei Maria da Penha se tornou uma grande aliada no enfrentamento dessa violência, à medida que pune com mais rigor o agressor, porém essa violência cresce a cada dia, o que mostra que apenas a punição não é suficiente para enfrentar esse problema que está enraizado culturalmente na sociedade brasileira. Por ser a educação uma ferramenta de transformação tanto no âmbito individual quanto em relação às mudanças que o indivíduo pode gerar em sociedade, no caso da violência contra as mulheres, ela se mostra uma aliada para a desconstrução da naturalização dessa prática. Diante desse contexto, o presente projeto de pesquisa, que está com dados parciais, busca analisar as possíveis estratégias educacionais na prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher em uma escola de Ensino Médio do município de Petrolina-PE. Serão utilizadas como técnicas de investigação um questionário para identificar o perfil dos docentes frente à temática de violência contra as mulheres, bem como a realização de grupo focal com esses docentes para buscar compreender a percepção deles sobre a temática e possibilitar as suas participações nas discussões a respeito do seus papéis nos processos educacionais dos estudantes do Ensino Médio. Buscar-se-á por meio dessa pesquisa contribuir para a compreensão do tema e estabelecer um diálogo com a comunidade escolar e consequentemente com a sociedade, visando prevenir e enfrentar todas as formas de violência praticadas contra as mulheres.

**Palavras-chave:** Violência. Mulher. Educação. Saúde da mulher. Prevenção.

**INTRODUÇÃO**

O Estado brasileiro por meio da Lei nº. 11.340 do ano de 2006, Lei Maria da Penha, objetivou criar mecanismos para prevenir e enfrentar a violência contra as mulheres, visto que esta lei se destina tão somente às mulheres em situação de violência. Posteriormente, no ano

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco, gemima.albuquerque@upe.br.

<sup>2</sup> Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco, tarcisio.silva@upe.br.

**XXII ENACED – II SIEPEC**

de 2015, também em busca de enfrentar esse problema, houve alteração no Código Penal Brasileiro, passando o crime de homicídio praticado contra as mulheres a ser qualificado como feminicídio e foi incluído no rol dos crimes hediondos. Assim, conforme a Lei nº 13.104/15, o feminicídio é um crime cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino e considera-se a existência dessas razões quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015).

A violência contra as mulheres ultrapassa questões de ordem familiar ou de segurança pública, pois é considerada uma questão de saúde pública (DIAS, 2008), já que afeta a vida física, psicológica e social dessas mulheres. Apesar disso, ainda é um fenômeno social realitivamente oculto porque se quer preservar a família por pior que seja essa família ou por vergonha (SAFFIOTI, 2015).

Sobre o ciclo de violência contra as mulheres, salienta-se uma análise de Dias (2008, p. 96):

“Os resultados são perversos. Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, 30% das mulheres foram forçadas nas primeiras experiências sexuais; 52% são alvo de assédio sexual; 69% já foram agredidas ou violadas. Isso tudo, sem contar o número de homicídios praticados pelo marido ou companheiro sob a alegação de legítima defesa da honra. Ainda que tais dados sejam surpreendentes, é preciso atentar que esses números não retratam a realidade, pois a violência é subnotificada, somente 10% das agressões sofridas por mulheres são levadas ao conhecimento da polícia. É difícil denunciar alguém que reside sob o mesmo teto, pessoa com quem se tem um vínculo afetivo e filhos em comum e que, não raro, é o responsável pela subsistência da família. A conclusão só pode ser uma: as mulheres nunca param de apanhar, sendo a sua casa o lugar mais perigoso para elas e os filhos.”

Percebe-se que o Estado buscou a punição como forma de enfrentamento da violência contra as mulheres, porém esse é um problema que está enraizado culturalmente na sociedade brasileira e que precisa além da atuação jurídica, a educacional, por meio de um conhecimento pertinente, que deve considerar que a sociedade possui multidimensões históricas, econômicas, sociais e religiosas, sendo facetas impossíveis de funcionarem com o pensamento fora do contexto da complexidade da qual o ser humano é constituído (MORIN, 2000).

O estudo sobre a tolerância social à violência contra as mulheres (BRASIL, 2014) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada corrobora com a afirmação feita acima. No referido estudo foi verificado um alto índice de tolerância da sociedade em relação à ocultação da violência doméstica, em que 63% dos entrevistados concordam, total ou parcialmente, que “os casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família”; 89% concordam que “a roupa suja deve ser lavada em casa” e 82% consideram que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. O que reafirma a manutenção sociocultural da admissão da violência contra as mulheres e a sua ocultação na permanência no mundo privado.

A violência do homem contra a mulher se manifesta em todas as sociedades falocêntricas, seja em menor ou maior proporção, este fenômeno está onipresente na sociedade, (SAFIOTTI, 1995). O termo utilizado pela autora, está baseado na sociedade com uma cultura que exalta a ideia da superioridade masculina.

## **Encontro Nacional de Educação (ENACED) e Seminário Internacional de Estudos e Pesquisa em Educação nas Ciências (SIEPEC)**

### **XXII ENACED – II SIEPEC**

A educação, por sua vez, é entendida como um dos vetores principais para a transformação social, cultural e política da sociedade. Assim, deve haver por parte da escola o comprometimento com a problematização de temas urgentes, como é o caso da violência contra as mulheres, que faz parte da sociedade brasileira, e todas as facetas que advêm desse tema, como as desigualdades existentes entre os sexos, as desigualdades existentes quanto às raças/etnias e as desigualdades entre as classes sociais, pois tais desigualdades influenciam na violência sofrida.

A violência contra as mulheres não se apresenta de forma equânime, conforme aponta o 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2019, que apresenta dados sobre a raça/etnia, a idade e a escolaridade das mulheres vítimas de violência no Brasil. A maioria das vítimas de feminicídio eram negras (61%) e estavam na faixa etária de 20 a 39 anos (58%). No que concerne à escolaridade, ficou mostrado que 70,7% das vítimas de feminicídio cursaram apenas o ensino fundamental. Esses dados relevam que apesar da violência atingir todas as raças/etnias e classes sociais, há a predominância da violência contra as mulheres negras e em situação de vulnerabilidade social, mostrando assim a face da violência contra as mulheres no Brasil.

Assim, esse problema precisa ser enfrentado por meio da conscientização social e das transformações nas relações entre homens e mulheres. E, para que isso possa existir é necessário um trabalho preventivo por intermédio da educação, para serem encontrados mecanismos para que essa violência que foi construída possa ser desconstruída, motivando resultados a longo e médio prazos na formação das novas gerações, já que só há educação na transformação, na reinvenção, na busca permanente, que os homens fazem no mundo, com o mundo e com os outros (FREIRE, 2013). Há, portanto, a necessidade da existência de uma educação que ensine a compreensão entre as pessoas para que haja a inclusão da empatia, da identificação, ou seja, um envolvimento não só intelectual, mas emocional do indivíduo (MORIN, 2000).

Esse trabalho, visa o reconhecimento, por parte dos alunos e das alunas, da violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, citadas na lei. E, para que tanto homens quanto mulheres ainda em formação escolar, que é um espaço de construção de cidadãos e cidadãs críticos e críticas e capazes de questionar padrões pré-estabelecidos e seus mecanismos de reprodução de desigualdades, entendam que a violência contra as mulheres não será mais tolerada como um comportamento natural das relações íntimas e que precisa ser enfrentada em uma ação conjunta de todos e todas que compõem o espaço escolar.

O currículo de Pernambuco do Ensino Médio, ano de 2021, prevê como tema transversal o estudo da relação de gênero embasado na Lei Maria da Penha, demonstrando que o tema violência contra a mulher deve ser problematizado no ambiente escolar permeando diversas áreas do saber visando à construção de um conhecimento pautado na reflexão das diversidades existentes. E, partindo do pressuposto que o currículo não é meramente uma prescrição, mas, acima de tudo, um campo de lutas e tensões que traduz a escola e a sociedade que se pretende construir (SILVA, 2002), percebe-se o quanto esse tema é urgente e necessário para a construção de uma sociedade mais igualitária e tolerante com as diversidades, sendo a educação, portanto, decisiva para o enfrentamento e redução da violência contra as mulheres.

### **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A pesquisa está com resultados parciais e possui uma abordagem qualitativa com

## **Encontro Nacional de Educação (ENACED) e Seminário Internacional de Estudos e Pesquisa em Educação nas Ciências (SIEPEC)**

### **XXII ENACED – II SIEPEC**

característica descritiva e exploratória, visto que se pretende descrever as ações dos professores e professoras do Ensino Médio, perante uma determinada situação estabelecendo relação entre as variáveis do objeto de estudo analisado, proporcionando assim uma nova visão sobre a realidade já existente, bem como proporcionar maior aproximação e compreensão do problema, com vistas a torná-lo mais explícito (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

Os primeiros passos do estudo teve caráter documental, pois foram analisados a Lei Maria da Penha, bem como o currículo do Ensino Médio de Pernambuco. O currículo foi analisado a fim de apurar se consta o tema violência contra a mulher, o que foi verificado que o tema está presente de forma transversal. E, teve caráter bibliográfico, buscando referências em livros, dissertações e artigos a fim de entender como se deu a construção da naturalização da violência contra as mulheres, bem como, para fundamentar a ideia da educação como elemento crucial para a mudança de comportamento e adoção de medidas para prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres.

A presente pesquisa será realizada na Escola de Aplicação Professora Vande Souza Ferreira, localizada na UPE, *campus* Petrolina-PE e os/as participantes deste estudo serão os professores e as professoras de todas as disciplinas (Educação Física, Arte, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Química, Física, História, Geografia, Filosofia e Sociologia) do Ensino Médio da referida escola, e que aceitarem assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

O presente estudo será realizado por meio de duas fases. A primeira será a fase descritiva para a análise do material não verbal e será utilizado o programa *Microsoft® Office Excel 2021* para tabulação e transformação dos dados em tabelas. A segunda fase será a analítica. A análise do material verbal será realizada pela Análise de Conteúdo (AC) desenvolvida por Bardin (2004). O método de análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que busca a construção de compreensão e significado que os pesquisados exteriorizam em seus discursos. O mesmo utiliza procedimentos objetivos e sistemáticos para descrever o conteúdo, integrar e apresentar uma interpretação da realidade que o cerca (MOZZATO; GRZYBOVSKI, 2011, SILVA; FOSSÁ, 2015).

Os instrumentos que serão utilizados para a realização da pesquisa são o questionário, que busca levantar os dados de identificação dos/as participantes, dados de formação e dados de trabalho e o roteiro para Grupo Focal, que se trata de um instrumento que será utilizado para motivar e instigar a participação dos professores e das professoras nas discussões a respeito do seus papéis nos processos educacionais dos/as estudantes do Ensino Médio acerca do tema violência contra as mulheres.

Os instrumentos utilizados visam conhecer a vida e atuação profissional dos/as docentes atuantes no serviço de educação do Ensino Médio, bem como observar e analisar as percepções dos/as mesmos/as fazendo uso de um grupo focal, na perspectiva de, por meio desse instrumento, evidenciar desafios e potencialidades na atuação do professor e da professora e suas relações com o processo formativo educacional do estudante do Ensino Médio.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Como essa pesquisa, os principais resultados parciais foram a aquisição de conhecimento teórico sobre o fenômeno social da violência contra as mulheres e a fundamentação da educação como sendo o caminho para a prevenção e enfrentamento dessa prática. Para isso, a Lei Maria da Penha, bem como o currículo do Estado de Pernambuco

**Encontro Nacional de Educação (ENACED) e Seminário Internacional de Estudos e Pesquisa em Educação nas Ciências (SIEPEC)**

**XXII ENACED – II SIEPEC**

foram analisados, assim como dados estatísticos do Mapa de Violência, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), do Ministério da Saúde e da SDS (Secretaria de Defesa Social) acerca da violência contra as mulheres. Livros e artigos sobre o tema também foram consultados para melhor firmar o conhecimento e conceber aporte teórico.

O que foi verificado é que a violência contra as mulheres não retrocedeu depois da criação da Lei Maria da Penha, pelo contrário, o número de mulheres agredidas continua crescendo, apesar da lei já possuir dezesseis anos de existência. O Brasil é o 5º (quinto) país do mundo que mais mata mulheres, conforme pesquisa realizada pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), que gerou o Mapa da Violência de 2015, que trouxe os indicadores relacionados aos homicídios de mulheres no Brasil, uma média de 13 feminicídios por dia, havendo um aumento de 21% durante o período analisado, sendo que para as mulheres negras o índice é pior, visto que houve um aumento de 54,2% no mesmo período.

Porém, o mapa não faz referência aos outros tipos de violências sofridas pelas mulheres. Sendo, portanto, analisados os dados dos atendimentos realizados pela Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, no Brasil, em que no ano de 2019, dão conta que houve 1.314.113 registros de violência contra a mulher. Do total de registros, 67.438 referem-se à violência doméstica e familiar; 41.208 à violência física; 13.387 à violência moral; 3.887 à violência psicológica e 625 à violência sexual (BRASIL, 2019).

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) informa que o Brasil terminou o ano de 2019 com mais de um milhão de processos de violência doméstica, tendo havido um aumento de quase 10% em relação ao ano de 2018, bem como o Ministério da Saúde informa que a cada 04 minutos 01 mulher é agredida por um homem no Brasil.

Em relação ao Estado de Pernambuco a SDS (Secretaria de Defesa Social) traz em seu relatório que o número de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em 2016 foram 31.081, em 2017, 33.493, em 2018, 40.331, em 2019, 42.483, e em 2020, 43.901 e em relação à cidade de Petrolina/PE a SDS informa que em 2019 foram 1.904 e em 2020 foram 2.150.

Esse breve levantamento de dados apresentados se justifica pela necessidade de mostrar a realidade brasileira no que concerne ao fenômeno social da violência contra as mulheres, e que diante desse contexto é urgente a problematização do tema nas plurais instituições sociais, sobretudo na escola, que é um espaço de construção de cidadãos conscientes acerca da realidade social em que estão inseridos e capazes de romper com padrões de desigualdades que assolam a sociedade. A escola é uma agência importante na constituição de quem somos e seus discursos podem legitimar outros sentidos sobre quem podemos ser ao apresentar outras narrativas para a vida orientadas por um sentido de justiça social (MOITA, 2008, p.130).

Conforme explicitado, fica claro que apesar de haver uma legislação mais robusta que visa enfrentar a violência contra as mulheres, dando abertura e mais confiança para que os casos sejam notificados, já que as punições são mais rigorosas, o problema não só persiste como vem aumentando. Isso se deve ao fato das ações serem feitas paleativamente, e não buscando atingir a raiz do problema, demonstrando a importância de aprofundar a discussão sobre o tema e desenvolver políticas de prevenção, mediante uma transformação de pensamento da própria sociedade, que só é possível por meio da educação.

Por isso, que nasce a necessidade de um trabalho preventivo com jovens- adolescentes, ainda em formação escolar, para que haja a educação voltada para a compreensão da mulher como sujeito de direitos, havendo a valorização da diversidade e que a escola possa ser um ponto de partida da disseminação desta compreensão, se estendendo para os/as amigos/as e

**Encontro Nacional de Educação (ENACED) e Seminário Internacional de Estudos e Pesquisa em Educação nas Ciências (SIEPEC)**

**XXII ENACED – II SIEPEC**

famílias desses/as jovens e assim para a sociedade como um todo.

Assim, espera-se que o presente projeto estimule a comunidade escolar a problematizar o tema violência contra as mulheres na sala de aula a fim de fomentar uma educação que discuta criticamente as desigualdades existentes entre homens e mulheres e assim colaborar para a formação de cidadãos e cidadãs críticos/as e aptos/as a questionar padrões de desigualdades pré-estabelecidos, contribuindo para a prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Apesar da escola não atuar diretamente nos casos de violência contra as mulheres, ela deve ser um espaço flexível, plural e inclusivo, na qual a aprendizagem ocorra através de reflexões, de interações, de cooperações, de promoção de um lugar transformador e emancipatório (PORTELA, 2019, p. 306), contribuindo assim para a formação de cidadãos críticos sobre a realidade existente e que exerçam efetivamente a sua cidadania.

E, para que isso aconteça se faz necessário o estímulo à problematização do tema, com as construções de práticas educativas preventivas e efetivas para contribuir com as possíveis dificuldades enfrentadas na atuação nesses cenários de violência contra as mulheres tão frequentes na sociedade brasileira.

## **REFERÊNCIAS**

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2004.

BRASIL. *Tolerância social à violência contra as mulheres*. Sistema de indicadores de percepção social. IPEA, 2014. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327\\_sips\\_violencia\\_mulheres\\_novo.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/140327_sips_violencia_mulheres_novo.pdf). Acesso em: 26 jul. 2022.

CAVALCANTI, Valéria Soares de Farias. **Violência Doméstica**. 3. ed. Salvador: JusPODIVM, 2012.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência Doméstica – Lei Maria da Penha (Lei 11340/2006) Comentada artigo por artigo**. 9. ed. Salvador: JusPODIVM, 2020.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça: A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

FBSP - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Ano 13. São Paulo, 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 67ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (organizadoras). **Métodos de Pesquisa**. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

**Encontro Nacional de Educação (ENACED) e Seminário Internacional de Estudos e Pesquisa em Educação nas Ciências (SIEPEC)**

**XXII ENACED – II SIEPEC**

- MOITA LOPES, L. P. **Sexualidades em sala de aula: discurso, desejo e teoria queer**. Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 125-148, 2008.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. – 2. ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.
- MOZZATO, A. R.; GRZYBOVSKI, D. Análise de conteúdo como técnica de análise de dados qualitativos no campo da administração: potencial e desafios. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, n. 4, 2011.
- PORTELA, Yeda M. A. Consolidando o papel da Educação em Sexualidade nas escolas. In. BOTELHO, A. C. R. *Educação na contemporaneidade: novos gestos de ensino e aprendizagem*. Rio de Janeiro: Autografia, 2019.
- Presidência da República. Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos. **Central de atendimento à mulher – Ligue 180: balanço 2019**. Brasília. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/ouvidoria/relatorios-ligue-180>. Acesso em: 28 jul. 2022.
- RAMOS, R. de C. S. S., & Salvi, R. F. (2009). **Análise de Conteúdo e Análise do Discurso em Educação Matemática - Um olhar sobre a produção em periódicos Qualis A1 e A2**. Brasília: SBEM, 2009.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. 2ª ed. São Paulo. Expressão popular/Fundação Perseu Abramo, 2015.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B.; ALMEIDA, Suely Souza. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.
- SILVA, A. H.; FOSSÁ, M. I. T. Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. **Qualitas Revista Eletrônica**, v. 16, n. 1, 2015.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- WASELFISZ, Julio Jacobo. Org.: Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - Flacso. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília, 2015. 1ª edição. Disponível em <https://flacso.org.br/2015/11/09/mapa-da-violencia-2015-homicidio-de-mulheres-no-brasil/> <>. Acesso em: 01 de ago. de 2022.